RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA
Projeto de Lei nº 902/2013.
Autora: Vereadora Ana Rita Tavares.
Ementa: "Proíbe a produção e a comercialização de foie gras no âmbito da Cidade do Salvador, e dá outras providências."

RELATÓRIO.

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

- Em pesquisa e estudo realizado por este Setor, encontramos a Lei nº 8.050/2011, que " **Estabelece no âmbito do Município do Salvador , penalidades para quem praticar maus-tratos a animais e dá outras providências**", versando sobre o tema aludido na epígrafe.

- Em relação à Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o disposto contido art. 7º, IV, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, **exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa**".

- Por fim, quanto à Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.